DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 09 de junho de 2022 **Ano III | Edição nº 484** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.284, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funçoes de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Rodinison Marcos Madureira** - Matrícula n.° 75.557, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, para responder interinamente pelas funções do Diretor de Trânsito **Célio Vicente Pereira** - Matrícula n.° 78.730, que será afastado para gozo de férias regulamentares no período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de junho de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 8.286, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício SMS 065/2022, datado de 26/05/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular cometida por Ítalo Ergon Santos Silva, servidor público cadastrado sob a matrícula n.º 80.661-7, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Meguih Lisse dos Santos Lobo, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de junho de 2.022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de junho de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 8.287, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício SMS 064/2022, datado de 24/05/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular cometida por Thiago Henrique Corrêa, servidor público cadastrado sob a matrícula n.º 78841, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Meguih Lisse dos Santos Lobo, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à

elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de junho de 2.022.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 09 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.288, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 560, protocolado em 17 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria de Lourdes Ferreira Santos,** matrícula n.° 70159-9, a partir de 7 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 09 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.289, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 506, protocolado em 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Lúcia da Cruz,** matrícula n.° 73701-9, a partir de 11 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 09 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.290, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n° 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 517, protocolado em 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir de 09 de maio de 2022, à servidora **Melina Carla de Carvalho,** matrícula n.° 75.244, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2° No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá o servidor apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarado faltoso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 09 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/PMM/2022

Processo Licitatório 28/PMM/2022, Concorrência Pública 01/PMM/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e planilhas constantes nos anexos deste edital. Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. As licitantes: LM Construções e Pavimentações, BALI Construtora Baeta Ligório Ltda., construtora DLG Ltda., Santo Pio serviços Ltda., Via Flex engenharia Ltda., Terrasa Engenharia Ltda. estão habilitadas a prosseguirem no certame. As licitantes: Samel Engenharia e Construções Ltda. e Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda. estão inabilitadas. Ciente as empresas do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, caso queiram. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/PMM/2022

Processo Licitatório 55/PMM/2022, Inexigibilidade 04/PMM/2022, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, executando, em especial: abertura e compactação de fundo de valas, fundação; fabricação e lançamento de concreto armado com ou sem formas; armação de ferragens; alvenaria de elevação; substituição de portas, janelas e reboco; colocação e substituição de pisos; reforma e construção de telhados; pintura interna e externa raspando emassando e cobrindo com camadas de tinta, locais como paredes, tetos, janelas e grades de madeira e metal, e ainda, realizar serviços de bombeiro hidráulico em tubulações de água externas, serviço de reparos em corte e soldas de ferragem (portões, portas, janelas, etc.), com abertura para o dia 27/06/2022 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....